



**RECURSOS- NÍVEL SUPERIOR PSTEC/2018**

**EDITAL PSTEC/2018/UFAM N° 60/2018/GR de 17/07/2018**

**CARGO - NS27 / NS38 – Técnico em Assuntos Educacionais;**

**TÓPICO: Conhecimentos Específicos**

**QUESTÃO: 21**

**INTERESSADO(S): LUIZ JUAREZ LOIOLA SORIA**

**QUESTIONAMENTO:**

- O requerente solicita “ANULAR A QUESTÃO”, pois do ponto seu de vista “*Não ‘encontrasse’ sic ligação direta no Art. 205 da Constituição Federal e o enunciado apresenta conteúdos mesclados, conduzindo a dúvidas, ao erro aleatório e sem opção pertinente*”

**PARECER:** O recurso não procede. A alternativa “e” está claramente relacionada com o enunciado da questão 21 que trata do fundamento da educação, do ponto de vista legal e teórico. Legalmente instituídos, os *direitos fundamentais* são os direitos básicos - individuais, sociais, políticos e jurídicos - previstos na nossa Constituição Federal de 1988. O direito à educação é um dos direitos fundamentais estabelecido como o primeiro dos direitos sociais. Conforme o seu Art. 6º *São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela EC n. 90/2015).* Obviamente, a concretização desse direito deve resultar numa vida digna. Recurso INDEFERIDO

**RESPOSTA: MANTER GABARITO PUBLICADO.**

Data: 20/09/2018